

PROAD 148/2022

INTERESSADO: SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DE TIC (SESUP)

ASSUNTO: Contratação de serviço de manutenção em nobreaks.

 JOSE
ERNESTO
MANZI
01/02/2022 19:03

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a contratação da empresa SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA. por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços de manutenção continuada, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (exceto baterias), para nobreaks APC – SUVT 40kVA, utilizados no *data center* do Fórum Trabalhista de Florianópolis e na Sede do Tribunal, além dos quadros de paralelismo e acessórios para comunicação.

Encaminhe-se o expediente à Secretaria Administrativa (SECAD) para providências, inclusive publicação na imprensa oficial, na forma exigida pelo dispositivo em comento, atentando para o prazo legal.

Em 1º de fevereiro de 2022.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Presidente.